



PORTARIA Nº 007/2023 – CMP/GP

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA			
Registro nº	007/2023		
Livro	007	Folhas	02
Prainha (PA),	03 / 01 / 2023		
<i>Josiane Permon Moura</i>			
Assinatura			

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes confere art. 30, parágrafo XIX da **RESOLUÇÃO Nº 001/05** de 16 de fevereiro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Prainha, Estado do Pará,

CONSIDERANDO a necessidade por aquisição de bens e serviços serem precedidos de regular Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a instituição, por intermédio da Lei nº 10.520/2002, da modalidade Especial, visando bens e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **MARIA RAIMUNDA BASTOS DA COSTA** para exercer, nos termos da **Lei Federal nº 10.520/2002** e **decreto nº 3.555/2000**, suas atividades como pregoeira oficial conforme as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 2º - o mandato de Pregoeira é limitado as licitações na modalidade de pregão presencial e eletrônico que se fizerem necessários no Período de 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - as atribuições do pregoeiro além das estabelecidas na legislação especial inclui a nomeação de técnicos, solicitação da diligência e outras ações que contribui para o desempenho das atribuições do seu cargo.

Art. 4º - fica instituída a comissão de apoio a pregoeira, composta pelos seguintes membros:

- **DARLEN MIRANDA DA ROCHA – SUPLENTE**
- **MARCOS LEONARDO OLIVEIRA LACERDA – MEMBRO COMUM**

Art. 5º - em caso de ausência de membro da equipe de apoio, fica autorizado o Sr. Pregoeiro a nomear o membro Ad HOC.

Art. 6º - Fica autorizado a Sr.^a. Pregoeira a requisitar junto ao Ordenador de Despesas, técnicos que auxiliem nos procedimentos licitatórios quando o objeto demandar de conhecimento específico.

Art. 7º - será de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Câmara Municipal que realizar licitação a exata indicação de Dotação Orçamentária.




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

Art. 8º – Revogando as disposições em contrário.

Art. 9º - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Prainha - Pará, 03 de janeiro de 2023.


Orivaldo Oliveira Ferreira
Presidente da CMP/PA
Biênio 2023/2024


CIENTE EM: 03 / 01 / 2023.


Maria Raimunda Bastos da Costa

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado na Câmara Municipal de Prainha em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 03 de janeiro de 2023.


Yareny Andrade Alvarenga
Diretora Administrativa
Portaria nº 001/2021 CMP/PA